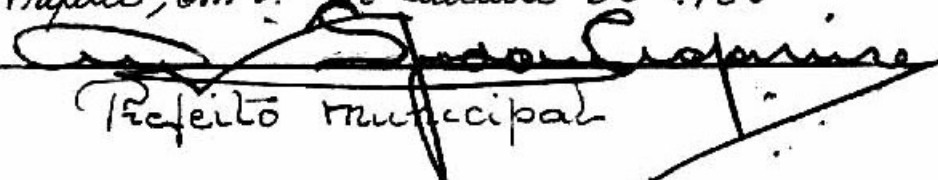


sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1.º de Outubro de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 566

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Vóqueira, Promulgo a seguinte Lei:—

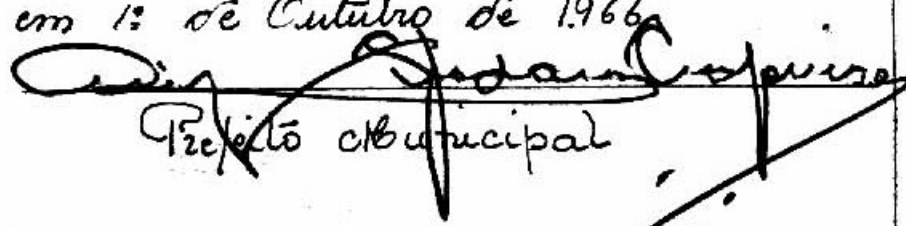
Lei que dispõe sobre suplementação de Crédito Especial.

Artigo 1.º — Fica a contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 2000.000 na verba do Crédito Especial nº 558, para fazer face aos pagamentos com despesas de doação dos terrenos para o Governo do Estado para a construção do Ginásio Estadual.

Artigo 2.º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba Serviços de Atos Públicos Investimentos, com anulação de importância de igual valor.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1.º de Outubro de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 567

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Vóqueira, promulgo a seguinte Lei:—

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal a fazer desconto sobre o imposto de Transmissão Inter Vivos "Irra":—

Artigo 1.º O imposto de Transmissão imobiliária "Inter vivos" quando pago até 31 de Dezembro do corrente exercício gozará de descontos na base seguinte:—

a - até 31 de outubro: 40%

b - de 1.º a 30 de novembro: 20%